

correrá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 5498/06, em 6 de Julho de 2006 em nome de Joaquim Luís Nunes da Costa, lote n.º 8, do loteamento titulado pelo alvará n.º 05/79, localizado na Rua de 25 de Abril, freguesia de Pedrouços, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

27 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.
1000308745

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso SRH n.º 27/2006

Nomeação provisória

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, na sequência do competente processo de concurso externo de ingresso para um lugar de cozinheiro, do grupo de pessoal auxiliar, por meu despacho datado de 13 de Novembro de 2006, foi nomeada, no lugar de cozinheira, com a remuneração correspondente ao índice 142 (escala 1) da escala salarial da função pública, com efeitos a partir da publicação do presente aviso, a candidata classificada em 1.º lugar, Sónia Catarina Constâncio da Silva, com a classificação final de 16,95 valores.

A candidata deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte*.
1000308715

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto datado de 16 de Novembro de 2006, foi concedida licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, à funcionária desta Câmara Municipal técnica superior de 2.ª classe, médica veterinária, Susana Manuel Guerra Barroso Pinto Coelho, a partir do dia 20 de Novembro de 2006.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura*.
1000308722

CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 29 de Novembro de 2006, foi nomeado técnico superior assessor principal da carreira de médico veterinário o candidato Rui Daniel Ferreira Lima, na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso datado de 27 de Julho de 2006 e afixado no expositor da Divisão Administrativa e Financeira a 3 de Agosto do mesmo ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Barbosa Carreiro*.
1000308690

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Outubro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de operário qualificado — carpinteiro (grupo de pessoal operário qualificado).

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua actual redacção, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.

3 — O concurso é válido para estas vagas e extingue-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Óbidos e área do concelho.

5 — Vencimento conforme Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio — índice 142 (457,13 euros) escala 1.

6 — Quotas — nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % tem preferência em caso de igualdade de classificação.

7 — Condições gerais de admissão:

a) Escolaridade obrigatória;

b) Comprovada formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (minuta disponível na Secção de Recursos Humanos e na página da internet da Câmara — www.cm-obidos.pt) dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara, ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos — 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Os candidatos com deficiência devem ainda declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devem ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção (Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro);

d) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

9 — Documentos a apresentar:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;

b) Documento comprovativo da formação ou experiência profissional;

c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais serão dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

A não apresentação dos documentos constantes do n.º 9, alíneas *a*) e *b*) do presente aviso, determina a exclusão do concurso.

10 — Conteúdo funcional — o previsto na alínea *f*) do n.º 2 do Despacho n.º 1/90 da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

11 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos relativa ao conteúdo funcional do cargo, que consistirá na preparação, corte e montagem de uma peça em madeira, com base num desenho a fornecer aos candidatos.

A prova dos conhecimentos visa avaliar os conhecimentos práticos dos candidatos, a rapidez e qualidade de execução do trabalho, bem como o conhecimento das regras de segurança no trabalho, inerentes às tarefas e maquinarias utilizadas.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos — motivação e interesse (*MI*),

conhecimentos gerais de acordo com o conteúdo funcional do cargo (CG), capacidade de relacionamento e dinamismo (RD).

Esta entrevista terá a duração máxima de vinte minutos.

Serão atribuídas as seguintes menções qualitativas/quantitativas, relativas à opinião formada pelo júri de concurso sobre a capacidade demonstrada pelos candidatos, durante a entrevista com base no comportamento, perfil, capacidade das respostas dadas e aptidões profissionais:

Muito bom — 16 a 20 valores;
Bom — 13 a 15 valores;
Satisfatório — 10 a 12 valores;
Não satisfatório — 6 a 9 valores;
Insatisfatório — 0 a 5 valores.

A classificação dos candidatos na entrevista será resultante da seguinte média ponderada:

$$EPS = \frac{MI + CG + RD}{3}$$

em que:

EPS = entrevista profissional de selecção;
MI = motivação e interesse;
CG = conhecimentos gerais;
RD = capacidade de relacionamento e dinamismo.

A classificação final, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, será obtida pela média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção e serão excluídos os concorrentes que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

Como critério de desempate será ponderada a experiência profissional na área.

14 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos, ou enviadas para publicação no *Diário da República*.

15 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.

16 — Júri de concurso:

Presidente — vereador Paulo Manuel Timóteo Leandro, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Luís Filipe do Carmo Almeida, técnico superior principal — engenheiro civil, e Vítor Manuel da Cruz Sousa, encarregado designado.

Vogais suplentes:

Encarregado, Joaquim Claudino de Sousa Simões (que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos), e António do Rosário Picote, operário principal carpinteiro.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.
 1000308702

Aviso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Outubro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais.

Quotas — nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho (n.º 2 do artigo 38.º), Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua actual redacção, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso é válido para estas vagas e extingue-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Óbidos e área do concelho.

5 — Vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 128 (412,06 euros) conforme tabela indiciária do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Condições de admissão:

a) Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Escolaridade obrigatória.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (minuta disponível na Secção de Recursos Humanos e na página da internet da Câmara — www.cm-obidos.pt) dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara, ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos, 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa e número de telefone (facultativo);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata;

d) Os candidatos com deficiência devem ainda declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devem ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção (Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro).

8 — Documentos a apresentar:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;

b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais serão dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A não apresentação dos documentos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

10 — Conteúdo funcional — o previsto no Despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

11 — Métodos de selecção — prova oral de conhecimentos, e entrevista profissional de selecção.

A prova oral de conhecimentos terá a duração máxima de dez minutos, e terá por base os seguintes diplomas:

1) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações — Regime de Férias, Faltas e Licenças;

2) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

3) Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, regras e princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública;

4) Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias.

A classificação será traduzida numa escala de 0 a 20 valores e terá a duração máxima de dez minutos. Serão excluídos os concorrentes que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.